



DECRETO Nº 4028, DE 19 DE JULHO DE 1989.

Reajusta os preços das tarifas do Transporte Coletivo urbano do Município de Itabira e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais, especialmente as emanadas do Inciso VI, do artigo 77 e do artigo 183, da lei complementar estadual nº 03, de 28 de dezembro de 1972 e nos termos da cláusula oitava do contrato nº 001/89;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica reajustado o preço da tarifa do transporte coletivo urbano do município de Itabira que passa a ser a seguinte:

TARIFA URBANA.....NCZ\$ 0, 40

Artigo 2º- A tarifa urbana referida no artigo 1º, abrange todas as linhas concedidas.

Artigo 3º- Revogadas as disposições em contrário, os efeitos deste decreto entrarão em vigor a partir do dia 17 de julho de 1989.

Prefeitura Municipal de Itabira, 19 de julho de 1989.


LUIZ MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL


MARIO CELIO MENEZES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.